



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.601, DE 21 DE AGOSTO DE 1.990

**Revaloriza os vencimentos e salários do
pessoal da Prefeitura Municipal.**

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do -
pessoal da Prefeitura Municipal serão reajustados em 10% (dez por -
cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de junho-
de 1.990.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo -
será aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pessoal
inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação des-
ta Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de -
CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centavos
de CR\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências -
das várias categorias funcionais.


Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o corren-
te exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01
de julho de 1.990.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de -
agosto do ano de 1.990.



CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL 1.601, DE 21 DE AGOSTO DE 1.990

01	-	13.972,00
02	-	15.090,00
03	-	16.297,00
04	-	17.601,00
05	-	19.009,00
06	-	20.530,00
07	-	22.172,00
08	-	23.724,00
09	-	25.385,00
10	-	27.162,00
11	-	29.063,00
12	-	31.098,00
13	-	32.653,00
14	-	34.285,00
15	-	35.999,00
16	-	37.799,00
17	-	39.689,00
18	-	41.674,00
19	-	43.758,00
20	-	45.945,00
21	-	48.243,00
22	-	50.655,00
23	-	53.188,00
24	-	55.847,00
25	-	58.639,00


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL